



## PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Razão social: Associação Flávia Cristina		
Nome fantasia: Associação Flávia Cristina – AFC		
Endereço: Avenida Saul Elkind, nº 5000 – Conjunto José Jordano		
Telefones: 3327-4828		
CNPJ: 01.56987.095/0001-21		
Data de Abertura: 04.12.1996		
Cidade: Londrina		
CEP: 86.082-000		UF: Paraná
Conta Bancária para Parceria: 34759-0	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1472-9
e-mail: direcao geral@afc.org.br		
Nome do Responsável Legal: Sandra Aparecida Perotti Balbino		
CPF do Responsável Legal: 489.301.489-72		
R.G. / Órgão Expedidor: 3.924.663-5 SESP/PR		
Endereço do Responsável Legal: Rua da Harmonia, 401 – Carnascialli – Londrina - Pr		

### 2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA / DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM ATIVIDADE PROPOSTA

A Associação Flavia Cristina - AFC é uma instituição de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos e de atendimento permanente, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e que se enquadrem nas especificidades e programas destinados às pessoas com deficiência. Foi reconhecida como entidade de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 6.967 de 07/03/01997; no âmbito estadual pela Lei nº 12.280 de 12/08/1998; e pela União



desde 28/03/2002, sendo registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

A Associação Flávia Cristina (AFC) foi fundada no dia vinte de novembro de um novecentos e noventa e seis, na cidade de Londrina-PR. na época denominada de Centro de Atendimento Vivência Integração e Potencialidade (VIP). Atualmente, a AFC está situada na Zona Norte de Londrina, área mais populosa do Município, segundo a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, abrangendo cerca de 126.305 habitantes de diferentes níveis sócio econômicos, representando uma fatia de em torno de 26% da população local.

Apesar da região Norte do Município ser uma área de grande extensão territorial e concentração populacional, a AFC é a única instituição da região que atende a crianças e adolescentes com deficiência.

Desde a sua fundação, a Associação Flávia Cristina tem como objetivo promover, desenvolver, assessorar e planejar atividades de atendimento especializado ao indivíduo com deficiência, de forma conjunta e integrada entre o Departamento Clínico e a Equipe Pedagógica, visando garantir a qualidade e efetividade dos serviços prestados. Vale ressaltar que a instituição está comprometida em atender a todos aqueles que a procuram, sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, desde que se enquadrem nas especificidades e programas destinados às pessoas com deficiência.

Além disso, a associação busca congregar e consolidar pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza em torno de um ideal comum, que é a instrução e a adoção de ações para o desenvolvimento global das pessoas com deficiência e/ou outras que possam ser contempladas. Nesse sentido, a AFC também tem como meta desenvolver a cidadania, a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação e da saúde para o indivíduo com deficiência e/ou outros que possam ser contemplados.

A AFC ainda tem um importante papel na promoção da inclusão e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, por meio de ações de defesa e garantia de direitos, sensibilização, conscientização e prevenção na área da deficiência. Para alcançar esse propósito, a associação atua de forma conjunta e integrada entre os Departamentos Pedagógico, Clínico e Assistência Social. A ação da equipe é baseada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade. Os



serviços ofertados pela Associação Flávia Cristina aos seus usuários são planejados por equipe multiprofissional e executados de forma contínua, considerando a necessidade de atendimento ininterrupto. Tal ação visa evitar que os usuários sejam expostos a situação de vulnerabilidade social, uma vez que a própria deficiência os coloca em situação de desvantagem com os demais.

As crianças e adolescentes com deficiência, atendidos pela AFC, primordialmente possuem diagnóstico de deficiência intelectual e múltiplas deficiências. Nesse sentido, é importante salientar que o diagnóstico da deficiência intelectual tem como parâmetro o conceito de inteligência, que engloba um conjunto de capacidades mentais essenciais para adaptação à vida. Essas habilidades permitem que a pessoa compreenda e interprete o meio a sua volta, agindo de acordo com as suas necessidades e superando os obstáculos inerentes à vida cotidiana. É fundamental destacar que a deficiência intelectual é caracterizada pela limitação significativa tanto no funcionamento intelectual como no comportamento adaptativo, expressando-se nas habilidades conceituais, sociais e práticas. Portanto, o trabalho desenvolvido pela AFC visa à promoção da inclusão e à melhoria na qualidade de vida dessas pessoas, reconhecendo e valorizando suas potencialidades e necessidades.

No entanto, para uma abordagem efetiva na superação de limitações e estímulo das potencialidades, é imprescindível que se leve em consideração a individualidade do sujeito e o contexto em que está inserido. Nesse sentido, é fundamental considerar não apenas as características individuais do sujeito, mas também as influências da sua família, escola e comunidade em seu desenvolvimento. O ambiente em que os indivíduos estão inseridos tem influência direta em sua formação e capacidade de superação de limitações. Portanto, é necessária uma abordagem que leve em conta a complexidade e a singularidade do ser humano e sua interação com o meio, a fim de promover um desenvolvimento pleno e sustentável.

Assim, diante do compromisso por uma educação inclusiva, conforme estabelecido pelo Decreto 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, em seu artigo 1º, a AFC busca desenvolver ações e estratégias de ensino/aprendizagem e acessibilidade que permitam aos seus alunos condições de acesso e desenvolvimento da aprendizagem, diminuindo as barreiras para



sua plena participação na sociedade e, assim, melhorarem a qualidade de vida. É necessário, portanto, uma abordagem que leve em conta a complexidade e a singularidade do ser humano e sua interação com o meio, a fim de promover um desenvolvimento pleno e sustentável.

A AFC, por meio da Escola de Educação Básica na modalidade Especial, também chamada de “FLÁVIA CRISTINA”, a qual é mantenedora, busca promover uma educação inclusiva e acessível, oferecendo atendimento pedagógico especializado na modalidade de Educação Especial nas diversas etapas do desenvolvimento: estimulação essencial, educação infantil, ensino fundamental I e II e Educação de jovens e adultos (EJA). A escola é destinada a estudantes com deficiência intelectual moderada e severa, múltiplas deficiências e transtornos globais que afetam o desenvolvimento e aprendizagem, que não puderem ser incluídas em turmas da rede regular de ensino.

De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) em 2022 o Município de Londrina contava com 1.262 alunos matriculados na educação especial – classes exclusivas. Dentre esses alunos, a Associação Flavia Cristina atendia 298 na época.

A AFC possui atualmente com 298 alunos matriculados e busca desenvolver ações e estratégias de ensino/aprendizagem e acessibilidade que permitam aos seus alunos condições de acesso e desenvolvimento da aprendizagem, diminuindo as barreiras para sua plena participação na sociedade e, assim, melhorarem a qualidade de vida. Dessa forma, a AFC reforça a importância de uma abordagem que leve em conta a complexidade e singularidade do ser humano e sua interação com o meio, com o objetivo de promover um desenvolvimento pleno e sustentável.

A Associação Flávia Cristina oferece, além da sua escola, serviços de reabilitação clínica em um Centro Clínico de Reabilitação Multiprofissional, com atendimentos na modalidade de DI/TGD (Deficiência Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento), destinado a alunos da escola, crianças e adolescentes da comunidade externa. A AFC acredita na visão do indivíduo em sua integralidade e promove acolhimento à família, de forma socialmente responsável e humanista, de modo multidisciplinar, proporcionando melhor qualidade de vida e condições para o exercício pleno de cidadania.



O Centro Clínico da AFC oferece atendimentos de saúde especializado por meio da atuação de uma equipe multidisciplinar especializada em saúde, formada por Assistência Social, Fisioterapia, Hidroterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psiquiatria e Neurologia. O centro oferece serviços de saúde especializados para 211 pacientes com deficiência intelectual e transtorno global do desenvolvimento, dos quais 134 estão na faixa etária de 0 a 17 anos. Os serviços de saúde ofertados visam a reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária, contribuindo para sua inclusão social desses pacientes. Além disso trabalha na prevenção às deficiências. Os serviços estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual, regulamentados pela Portaria GMS de 1635 de 12 de setembro de 2020.

A AFC oferece, concomitantemente aos seus serviços pedagógicos e clínicos, o Serviço Socioassistencial, em consonância com sua missão de Defesa e Garantia dos Direitos à Pessoa com Deficiência Intelectual Múltipla, conforme estabelecido na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais resolução CNAS N° 109/2009 e/ou no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação – Resolução do CMAS N° 060/2012 – Resolução do CNAS N° 27, de 19 de setembro de 2011 e 33,34/2011. O objetivo do Serviços Socioassistencial é contribuir para a promoção do acesso às seguranças sociais afiançadas pelas políticas públicas e sociais, em especial aquelas relacionadas às pessoas com deficiência, bem como estender esse acesso às suas famílias e aos territórios onde vivem, reafirmando a perspectiva dos direitos humanos e sociais.

Na AFC, o Assistente Social atua diretamente ou indiretamente com alunos, pacientes e suas famílias, visando sempre o atendimento integral e de qualidade, dos usuários e suas famílias. O Assistente Social prioriza ações que caracterizam o alcance dos objetivos, metas e diretrizes preconizados pelo planejamento estratégico institucional, trabalhando e atuando junto aos departamentos pedagógico e clínico. Dessa forma, busca garantir o direito nos espaços oportunos, diminuindo a exclusão social.

No âmbito da Assistência Social, a AFC tem por objetivos:

- Trabalhar na Habilitação e Reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência, através da Defesa ou Garantia de Direitos e da prestação de



Serviços sócio assistenciais, visando à proteção a situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, promovendo a autonomia, integração social e melhoria da qualidade de vida, por meio do acesso a bens e serviços coletivos;

- Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, p.27/28);
- Desenvolver pesquisas junto aos usuários da instituição, definindo o perfil social desta população, obtendo dados para a implantação de projetos sociais, interdisciplinares;
- Identificar, continuamente, necessidades individuais e coletivas, apresentadas pelos segmentos que integram a instituição, seja o clínico ou pedagógico, na perspectiva do atendimento social e da garantia de seus direitos;
- Estender o atendimento social às famílias dos usuários da instituição, com projetos específicos e formulados a partir de diagnósticos preliminares;
- Intensificar a relação instituição /família objetivando uma ação integrada de parceria na busca de soluções dos problemas que se apresentarem;
- Fornecer orientação social e fazer encaminhamentos da população usuária aos recursos da comunidade, integrando e utilizando-se da rede de serviços sócio assistenciais;
- Participar, coordenar e assessorar estudos e discussões de casos com a equipe técnica, relacionados à política de atendimento institucional e nos assuntos concernentes à política de Assistência Social;
- Representar a instituição em espaços de defesa e garantia de direitos, tais como: conselhos municipais de assistência social, dos direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência, além de outros espaços;
  - Realizar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica da Assistência Social, no âmbito da instituição, quando solicitado;

Através da articulação dentro do município nas esferas públicas e privadas bem como a participação junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos



da Pessoa com Deficiência e da Criança e do Adolescente, busca desenvolver projetos, trabalhos e atividades que venham a contribuir com a prevenção, habilitação e reabilitação e inclusão das pessoas com deficiência.

Neste sentido em 2021 a Associação Flávia Cristina firmou termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina para atender dois serviços:

- Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, na modalidade de Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Este serviço atua para prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. O serviço conta com 45 metas de atendimento, totalizando 182 famílias em acompanhamento.

Em 2022, em busca de ampliar os serviços no campo da educação, a AFC firmou o Termo de Colaboração com o Município de Londrina através da Secretaria Municipal de Educação, passando a ofertar o Atendimento Educacional Especializado - AEE e Multidisciplinar aos alunos matriculados na Educação básica da Rede Municipal de Ensino, prioritariamente na etapa da educação infantil, podendo estender para os anos iniciais do ensino fundamental.

Em 2023, a AFC ampliou ainda mais seus serviços e passou a ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, que consiste no atendimento especializado a pessoas com deficiência, idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina.



Com essa ampliação de serviços, a AFC reafirma seu compromisso em promover a inclusão e a garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual múltipla e seus familiares, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além das parcerias na esfera pública, como Sistema Único de Saúde e as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, a AFC oferece atendimentos estendidos à comunidade por meio de projetos e parcerias. Entre os projetos desenvolvidos pela AFC destaca-se:

- **Projeto Solidário**

O Projeto Solidário, implantado em 2012, que tem como objetivo a reabilitação de pessoas com deficiência e para a restauração da saúde em geral, utilizando as especialidades disponíveis no centro clínico, como Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia, Hidroterapia e Cinoterapia.

- **Projeto Trabalho para todos**

O projeto é uma parceria firmada entre a Associação Flávia Cristina e a Fiação de Seda Bratac. Inicialmente, o projeto visava a implantação de um setor da empresa Bratac - Fiação de Seda na sede da AFC, com intuito de incluir de 10 jovens no mercado de trabalho. Atualmente, o projeto conta com 20 trabalhadores que se inseriram pela primeira vez ou retornaram ao mercado de trabalho.

Os alunos que participam do projeto são contratados pela referida empresa e desenvolvem o trabalho sob supervisão da mesma. Eles possuem carga horária e salário compatíveis. Essa iniciativa foi um passo importante, sobretudo para os próprios beneficiados e suas famílias. Afinal, considerando a condição de “sobrante do processo produtivo”, desempregado *ad eternum*, sabe-se que a pessoa com deficiência, principalmente com deficiência intelectual e múltipla, tende a ter dificuldades para ingressar no mercado de trabalho. Isso ocorre, principalmente, porque as cotas de emprego resguardadas pela “Lei de Cotas para PCD”, tendem a se concentrar na contratação de pessoas com deficiência física.

- **Projeto Mãos que Criam na Seda Arteterapia e Design Têxtil na Inclusão Social**



O projeto Seda é realizado com as mães e os alunos, os quais participam juntos de oficinas de arteterapia e atividades pedagógicas. O projeto conta com incentivo do Fundo Seda, Abraseda e Universidade Estadual de Maringá.

Durante as oficinas de arteterapia são produzidos artigos de decoração para casa, bolsas e lenços, utilizando a seda como parte da confecção. Os alunos e suas famílias passam por um processo de aprendizagem no qual aprendem diversas técnicas para produzir as peças, utilizando pigmentos sustentáveis, tais como tintas feitas com casca de cebola, com o caroço do abacate, com a casca da Araucária, que é um produto paranaense

O projeto Mãos que criam é importante não apenas pelo aspecto financeiro, que proporciona geração de renda aos alunos e seus familiares, mas também por sua relevância ambiental, fortalecimento de vínculos familiares e socialização dos alunos.

Por fim, é importante ressaltar que todos os serviços ofertados pela Associação Flávia Cristina são gratuitos e planejados por uma equipe multiprofissional, visando proporcionar um atendimento contínuo e de qualidade. Isso é fundamental para evitar o agravamento da situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que a própria deficiência coloca o indivíduo em desvantagem em relação aos demais.

## **2.1. Descrição da realidade**

A Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU, ratificada pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2016 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2ª são considerados Pessoas com Deficiência aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

De acordo com dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população brasileira estimada em 2021 é de aproximadamente 213.317.639 pessoas, das quais aproximadamente 63,5 milhões de pessoas são crianças e



adolescentes com idade entre 0 e 19 anos. Ressalta-se que estes números são apenas estimativas e podem variar ao longo do ano com a divulgação dos dados do Censo 2023.

No que diz respeito ao número de crianças e adolescentes com deficiência intelectual (DI) ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento (TGD), não há informações precisas disponíveis. No entanto, de acordo com o Censo Escolar de 2020, cerca de 1,3 milhão de estudantes com deficiência foram matriculados em escolas regulares da educação básica no Brasil, o que representa cerca de 4,7% do total de matrículas. Dentre esses estudantes, há aqueles com deficiência intelectual ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento.

Os dados oficiais mais recentes e oficiais sobre esta população são provenientes do Censo Demográfico 2010<sup>1</sup>, realizado pelo do IBGE, que indicam que 45,6 milhões de brasileiros ou 23,9% da população total, têm algum tipo de deficiência – visual, auditiva, física ou intelectual; 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens, do total, 38,4 milhões de pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais.

Entre as pessoas com deficiência, que representam aproximadamente  $\frac{1}{4}$  da população total do país em 2010, 6,7% têm alguma deficiência severa e apresentam algum grau de dependência, dentro dos tipos descritos anteriormente.

Ainda de acordo com as informações disponíveis no site do IBGE até o final de 2022, estima-se que cerca de 2 milhões de crianças e adolescentes no Brasil tenham deficiência intelectual (DI) ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), como o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Por sua vez os dados do Censo 2010 indicam que no Paraná há 2.280.548 pessoas com alguma deficiência investigada, o que representa 21,8% da população paranaense na época da pesquisa.

Ainda segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 28 de agosto de 2019, a população estimada do Município de Londrina era de 569.733 habitantes, destes aproximadamente 109.642 apresentam algum tipo de deficiência, das quais 35.853 apresentam deficiência física e/ou motora, 80.624

---

<sup>1</sup> IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em 21 de jan. 2023.



com deficiência visual, 25.463 possuem deficiência Auditiva e 6.794 deficiência mental e/ou intelectual (CENSO, 2010).

Segundo consta no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina (2017-2023), que utiliza dados populacionais extraído do Censo Demográfico de 2010, no que se refere às características e distribuição demográfica, o município tem um contingente de 81.475 crianças (0 a 11 anos), que representam 16,08% da população total, e 48.333 adolescentes (9,54%). Somando os dois grupos, chega a 25,62% crianças e adolescentes, ou seja, um contingente populacional de 129.808 pessoas que por força da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) é merecedor de prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas municipais.

Um dos principais desafios para a construção de uma política pública efetiva que possa atender as crianças e adolescentes com deficiência intelectual (DI) ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento (TGD), juntamente com seus familiares e cuidadores, é definir seu real tamanho e o perfil da demanda de usuários que vivenciam situações de vulnerabilidade social por violação de direitos, como negligência, violência física, psicológica, patrimonial/financeira, sexual, abandono, isolamento social, entre outros.

No entanto, é importante destacar que a legislação brasileira garante diversos direitos fundamentais que buscam promover a igualdade e qualquer forma de discriminação a essa população, entre eles:

- **Direito à educação inclusiva:** as crianças e adolescentes com deficiência têm direito a uma educação inclusiva e de qualidade em escolas regulares, com adaptações curriculares e recursos de acessibilidade adequados às suas necessidades.
- **Direito à saúde:** o Sistema Único de Saúde (SUS) deve garantir o atendimento integral e especializado às crianças e adolescentes com deficiência, incluindo consultas, exames, tratamentos e medicamentos.
- **Direito à assistência social:** as crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias têm direito à proteção social básica e especial, com serviços de acolhimento, orientação, apoio psicossocial e benefícios assistenciais.



- **Direito à acessibilidade:** as crianças e adolescentes com deficiência têm direito a acessibilidade em espaços públicos e privados, incluindo transporte, comunicação, informação e tecnologia assistiva.
- **Direito à convivência familiar e comunitária:** as crianças e adolescentes com deficiência têm direito a viver em família e em comunidade, com apoio e orientação para seus cuidadores e para a inclusão social em diversos espaços.
- **Direito à proteção contra a violência e exploração:** as crianças e adolescentes com deficiência têm direito à proteção contra a violência, exploração e todas as formas de violação de direitos, com medidas de prevenção, proteção e punição aos agressores.

Nesse sentido, os principais marcos legais do Brasil que garantem direitos fundamentais para às crianças e adolescentes com deficiência intelectual (DI) ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento (TGD), visando promover a inclusão, proteção e a igualdade das pessoas com deficiência, afim de garantir o acesso aos seus direitos e evitar qualquer forma de discriminação, incluem:

- Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006: reconhece a igualdade de direitos das pessoas com deficiência e estabelece medidas para a eliminação de barreiras à sua participação plena e efetiva na sociedade. O Brasil é signatário desta convenção.
- Constituição Federal de 1988: preconiza a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e garante os direitos das pessoas com deficiência, assegurando-lhes o pleno exercício de seus direitos sociais e individuais.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): é o principal marco legal que protege os direitos da criança e adolescente, inclusive aos portadores de deficiência, estabelece as normas que garantem a proteção integral às crianças e adolescentes, assegurando-lhes o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos. O ECA também instituiu o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,



responsável pela promoção e proteção dos direitos das crianças e do adolescente no Brasil.

- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com deficiência, reconhecendo-as como titulares de direitos humanos e garantindo-lhes a igualdade de oportunidades, a acessibilidade e a inclusão social. A lei prevê a garantia de acessibilidade em todos os aspectos da vida social, além de estabelecer normas para a inclusão no mercado de trabalho e na educação.
- Lei nº 8.213/1991 (Lei de Cotas): determina que empresas com mais de 100 funcionários devem reservar de 2% a 5% de suas vagas para pessoas com deficiência, de acordo com o número total de empregados da empresa.

Do ponto de vista da legislação brasileira e das políticas públicas voltadas para população de criança e adolescentes com deficiência intelectual (DI) ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento (TGD), poder-se-ia considerar o cenário favorável. Contudo, o relatório do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (FNDC), que traz uma análise sobre as políticas públicas voltadas para a infância e a adolescência no país. Apresenta dados preocupantes quanto ao acesso desses grupos à educação. Segundo o relatório, eles ainda enfrentam muitas barreiras para a inclusão escolar, seja pela falta de estrutura adequada nas escolas, seja pela falta de formação dos professores para lidar com as necessidades específicas desses alunos.

Além disso, o relatório aponta que crianças e adolescentes com DI ou TGD também estão mais vulneráveis à violência e à exploração sexual, o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas para garantir a proteção desses grupos. O FNDC recomenda ainda ações que visem a garantia do acesso à educação inclusiva, bem como a promoção da capacitação dos profissionais da educação para atender às necessidades desses alunos, além de medidas para prevenir e combater a violência e a exploração sexual.

Portanto, é imprescindível a implementação de políticas públicas que assegurem a inclusão e a proteção dessas crianças e adolescentes, tais como a oferta de serviços



especializados de saúde e educação, a criação de espaços de convivência e lazer adaptados às suas necessidades e a promoção da conscientização e do respeito à diversidade.

Nesse sentido, a Associação Flávia Cristina busca cumprir com seu objetivo de promover, desenvolver, assessorar e planejar atividades de atendimento especializado a , de modo conjunto e integrado entre o Departamento Clínico, Equipe Pedagógica e Assistência Social. Além disso, busca congrega e consolidar pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza em torno de um ideal comum que é a instrução e a adoção de ações para o desenvolvimento global das crianças e adolescentes com deficiência e outros que possam ser contemplados. Por fim, a AFC também busca desenvolver a cidadania, a cultura e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação, da saúde e assistência social para o indivíduo com deficiência e outros que possam ser contemplados, buscando assim cumprir com as deliberações da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, os marcos legais vigentes.

## **2.2. Objeto da Parceria**

O objeto da parceria do Termo de Fomento tem como objetivo atender às metas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes no município, conforme estabelecidas no item 2.9 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - SMAS/FMDCA. Esta ação está enquadrada no objetivo IV que estabelece “Ações de qualificação e melhoria das estruturas dos serviços e equipamentos de execução de atendimento à criança e ao adolescente”. Tudo isso em conformidade com o que estabelece o item 8.1.1 II, do edital. Os recursos serão utilizados como investimento na aquisição de dois veículos da categoria minivan de 7 lugares.

Este modelo de veículo apresenta diversas características que atendem às necessidades da instituição, como por exemplo, o número de lugares que permite o transporte de uma equipe completa de profissionais e até mesmo de familiares dos atendidos, o porta-malas com capacidade para transporte de equipamentos e materiais necessários às atividades, além de contar com acessibilidade para cadeiras de rodas e abertura de portas amplas, que facilitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

O espaço interno das minivans também é um ponto importante, pois é amplo e confortável, permitindo que as crianças e adolescentes atendidos pela AFC possam se



deslocar com segurança e conforto. Com todas essas características, a utilização dos veículos minivan pela equipe multiprofissional da AFC, certamente proporcionará um atendimento qualificado e adequado às necessidades dos usuários, contribuindo para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidos.

A aquisição de veículos pela Associação Flávia Cristina é uma medida importante para garantir a efetividade do atendimento especializado às pessoas com deficiência e suas famílias. Como mencionado no presente Plano de Trabalho, o projeto visa atender às metas de promoção, proteção e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente no município, o que exige uma estrutura adequada e bem planejada.

O atendimento especializado ofertado pela Associação Flávia Cristina às pessoas com deficiência é um processo complexo que exige uma estrutura adequada e bem planejada. Para isso, é necessário contar com uma equipe técnica especializada e com profissionais de apoio administrativo e operacional, responsáveis por diversas tarefas, como transporte, alimentação e higiene do ambiente. Além disso, é preciso dispor de equipamentos e tecnologias, dos mais simples aos mais complexos, para garantir que as necessidades de cada indivíduo sejam atendidas de forma adequada.

A AFC possui em sua estrutura física completa, com salas de aula, espaços para atendimento individualizados e em grupos, todos equipados com materiais específicos para suas finalidades. Essa estrutura é fundamental para oferecer um atendimento especializado de qualidade às crianças e adolescentes com deficiência intelectual (DI) ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento (TGD), juntamente com seus familiares e cuidadores, atendidos pela associação.

É importante ressaltar que a maioria dos equipamentos utilizados na AFC são frutos de doações, e termo de cessão de uso, muitas vezes transferidos em estado usado, defasado ou até mesmo sucateado. Infelizmente, no atual contexto econômico e social do país, tem sido cada vez mais difícil conseguir novas doações para aquisição de novos equipamentos ou para a manutenção dos já existentes.

Para melhor assistirmos nossos usuários em suas especificidades, faz-se necessário, contar com veículo próprio para que os profissionais possam realizar suas atividades com qualidade e eficiência, além de possibilitar uma maior abrangência



territorial na oferta dos atendimentos especializados, tendo em vista que muitas das famílias atendidas vivem em áreas afastadas ou de difícil acesso.

A aquisição de dois veículos por parte da AFC permitiria que a equipe técnica pudesse se deslocar com maior frequência às residências das crianças e adolescentes atendidos pela AFC, oferecendo um atendimento mais personalizado, bem como a outras instituições parceiras, redes de atendimento e espaços de controle social. Isso possibilitaria uma abordagem mais individualizada e próxima, permitindo uma melhor avaliação do desenvolvimento dos atendidos e, conseqüentemente, a adequação dos programas e atividades às suas necessidades específicas.

Além disso, os veículos também possibilitariam o transporte dos equipamentos e materiais necessários para as atividades desenvolvidas em salas de aula e atendimentos individualizados, bem como a realização de atividades externas, como passeios e visitas a locais de interesse cultural e social, garantindo um deslocamento seguro e confortável das crianças e adolescentes atendidos pela AFC, que muitas vezes apresentam dificuldades de locomoção.

A aquisição dos veículos também traria economia para a Associação Flávia Cristina, já que atualmente a instituição depende de locação de veículos e/ou transporte terceirizado para a realização de suas atividades, o que permitiria a alocação desses recursos em outras áreas da instituição, como a aquisição de novos equipamentos e materiais didáticos, por exemplo.

Por fim, a utilização do veículo também traria mais agilidade e eficiência ao atendimento, uma vez que os profissionais poderiam se deslocar com mais agilidade e autonomia, sem depender de horários e rotas pré-estabelecidas. Isso traria mais agilidade para a equipe e possibilitaria um atendimento mais ágil e eficaz aos usuários da AFC.

Portanto, a aquisição de um veículo é uma necessidade premente para a AFC e seria um importante investimento na melhoria da qualidade do atendimento especializado oferecido aos usuários com deficiência e suas famílias. Com o veículo próprio, a instituição poderá oferecer um serviço mais eficiente, ágil e seguro, garantindo a satisfação dos usuários e o alcance dos objetivos do projeto de forma eficaz e integral,



contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares no Município de Londrina.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Projeto:

" Inclusão e Autonomia: Garantindo Direitos de Crianças e Adolescentes com Deficiência e suas Famílias"

A parceria tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para a consecução do Projeto "Inclusão e Autonomia: Garantindo Direitos de Crianças e Adolescentes com Deficiência e suas Famílias", esse projeto tem como finalidade promover a autonomia, inclusão social, proteção e defesa de direitos, bem como o acesso à saúde e educação de crianças e adolescentes com deficiência intelectual (DI) ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento (TGD), juntamente com seus familiares e cuidadores, por meio dos serviços ofertados pela instituição nas áreas clínica, ensino e Assistência Social.

### 4. OBJETIVOS

Em conformidade com o item 2.8 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - SMAS/FMDCA, o presente Plano de Trabalho tem como objetivo a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. A seguir, são apresentados os Objetivos Gerais e Específicos do projeto, buscando atingir os objetivos estabelecidos no edital, a saber: IV – Ações de qualificação e melhoria das estruturas dos serviços e equipamentos de execução de atendimento à criança e ao adolescente, conforme previsto no item 2.9 do referido edital.

#### ●1. Objetivo Geral:



Qualificar a oferta dos serviços prestados pela AFC para crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, por meio da aquisição de veículos adequados às suas necessidades, visando à otimização da mobilidade da equipe técnica e ao fortalecimento do acesso e inclusão a benefícios, programas e outros serviços.

**●.2. Objetivos Específicos:**

1. Possibilitar a melhoria no deslocamento dos profissionais às residências das crianças e adolescentes atendidos pela AFC, oferecendo um atendimento mais personalizado;
2. Facilitar locomoção dos profissionais AFC para que possam articular as redes de serviços, buscando à inclusão dos serviços oferecidos, programas e benefícios;
3. Assegurar participação dos profissionais em espaços de discussão e controle social, por meio da representação em conselhos municipais de direitos;
4. Viabilizar a visita de observação dos alunos da parceria entre a AFC e Secretaria Municipal de Educação, para atendimento educacional especializado em ambiente escolar, e contato com os professores regentes e equipe pedagógica.
5. Transportar equipamentos e materiais necessários para as atividades desenvolvidas em salas de aula e atendimentos individualizados, bem como para a realização de atividades externas, como passeios e visitas a locais de interesse cultural e social, garantindo um deslocamento seguro e confortável para os usuários do projeto.
6. Favorecer parcerias com a rede de serviços do município: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em busca de inclusão nos serviços oferecidos, programas e benefícios; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, a fim de promover ações que diminuam o impacto de violência física, psicológica ou sexual, abandono, negligência, discriminação social e maus tratos que porventura algum usuário possa ter sofrido;
7. Proporcionar a inclusão dos usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda, bem como encaminhamentos



para outras políticas setoriais;

8. Viabilizar a participação de crianças e adolescentes atendidos pela AFC em atividades culturais e esportivas;
9. Facilitar a articulação de parcerias com os serviços públicos responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, como a Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar, para garantir a proteção desses direitos.

## 5. VALOR, PERÍODO DA PARCERIA E PÚBLICO ALVO

### 4.1 Metas

Metas	VALOR CUSTO GLOBAL
298	R\$ 247.590,00

- Alunos matriculados na Escola Flávia Cristina: 201
- Crianças e adolescentes atendidos no Centro Clínico: 200
- Atendimento Educacional Especializado - AEE e Multidisciplinar: 40 metas.

### 4.2 Período da Parceria

Início	Fim
A partir da assinatura do Termo de Fomento	Até 01 ano após assinatura do Termo de Fomento

### 4.3 Público Alvo

Crianças e adolescentes com deficiência intelectual (DI) ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento (TGD), juntamente com seus familiares e cuidadores moradores do Município de Londrina atendidos na Associação Flávia Cristina.

## 6. METODOLOGIA E FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:



Para alcançar os objetivos gerais e específicos do Plano de Trabalho e do edital, é necessário adotar uma metodologia que englobe ações práticas e efetivas de ação contínua, planejadas por uma equipe multiprofissional. Nesse sentido, propõe-se a realização de atividades que visem à promoção do protagonismo, da autonomia, defesa dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento, integração à vida comunitária e fortalecimento do convívio familiar e social dos usuários, além da defesa de seus direitos e estimula à sua participação cidadã, de forma articulada e planejada por uma equipe multiprofissional que engloba os setores Pedagógico, Clínico e Social juntamente com as redes de serviços.

Além disso, é importante ressaltar que a metodologia a ser adotada será planejada e executada por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas pedagógica, clínica e social, em parceria com as redes de serviços da comunidade. A metodologia estará em sintonia com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2017 – 2026, considerando a individualidade de cada usuário, levando em conta suas potencialidades e limitações, bem o contexto no qual estão inseridos, incluindo sua família, sua escola e sua comunidade.

#### **METODOLOGIA:**

- **Pesquisa e aquisição de veículos adequados:** Realizar uma pesquisa de mercado para identificar os veículos adequados às necessidades de transporte da equipe técnica da AFC, levando em consideração a acessibilidade e segurança dos usuários. Em seguida, proceder à aquisição dos veículos conforme as especificações identificadas.
- **Mobilidade da equipe técnica:**
  - Deslocamento dos profissionais às residências das crianças e adolescentes atendidos pela AFC.
  - Locomoção dos profissionais da AFC para articular as redes de serviços, buscando a inclusão dos serviços oferecidos, programas e benefícios, para os usuários do projeto.
  - Participação dos profissionais em espaços de discussão e controle social,



por meio da representação em conselhos municipais de direitos.

- Estabelecer canais de comunicação e parcerias: com a Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar, visando garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes atendidos pela AFC.
- Estabelecimento de parcerias com os serviços municipais: locomoção dos profissionais da AFC para realizar e participar de reuniões e estabelecer parcerias com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o objetivo de buscar a inclusão nos serviços oferecidos, programas e benefícios, bem como promover ações de combate à violência, negligência e discriminação.
- Articulação com os serviços públicos responsáveis pelos direitos das crianças e adolescentes: Estabelecer canais de comunicação e parcerias com a Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar, visando garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes atendidos pela AFC.
- Viabilização da visita de observação dos alunos da parceria entre a AFC e Secretaria Municipal de Educação, para atendimento educacional especializado em ambiente escolar, e contato com os professores regentes e equipe pedagógica.
- Transporte de equipamentos e materiais necessários para as atividades desenvolvidas em salas de aula e atendimentos individualizados
- Realizar avaliações periódicas para verificar o progresso em relação aos objetivos propostos e identificar possíveis ajustes necessários.
- **Mobilidade das crianças e adolescentes:**
  - Participação de crianças e adolescentes atendidos pela AFC em atividades culturais e esportivas, promovendo a inclusão e o desenvolvimento de suas habilidades e talentos.
  - Realização de atividades externas, como passeios e visitas a locais de interesse cultural e social, garantindo um deslocamento seguro e confortável



para os usuários do projeto.

### **FORMAS DE ACESSO**

O acesso aos serviços oferecidos pela Associação Flávia Cristina é acessível a todas as crianças e adolescentes da comunidade. A forma de acesso se dá por meio de busca espontânea e encaminhamentos oriundos do: Núcleo Estadual de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Via Judiciário, Sistema de garantia de direitos e Rede de Serviços.

### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

Horário de Funcionamento: De segunda à sexta feira, das 7h30 às 17h30, de acordo com a demanda e a disponibilidade da equipe.

## **7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação dos resultados são etapas essenciais em qualquer projeto, pois permitem acompanhar o desempenho e a efetividade das ações em relação aos objetivos traçados. No caso do nosso projeto de aquisição de veículos para a AFC, essas etapas são ainda mais importantes, pois possibilitam o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados aos usuários e o cumprimento dos objetivos específicos definidos.

- **Objetivo Específico 1:** Possibilitar a melhoria no deslocamento dos profissionais às residências das crianças e adolescentes atendidos pela AFC, oferecendo um atendimento mais personalizado.
  - Indicadores:
    - Número de atendimentos realizados por profissional antes e depois da aquisição dos veículos;
    - Tempo médio de deslocamento dos profissionais até as residências dos usuários antes e depois da aquisição dos veículos;
    - Satisfação dos usuários em relação ao atendimento prestado pelos



profissionais após a aquisição dos veículos, avaliado por meio de questionários e entrevistas.

- **Objetivo Específico 2:** Facilitar a locomoção dos profissionais AFC para que possam articular as redes de serviços, buscando à inclusão dos serviços oferecidos, programas e benefícios.
  - Indicadores:
    - Número de articulações realizadas antes e depois da aquisição dos veículos;
    - Tempo médio de deslocamento dos profissionais para realizar articulações antes e depois da aquisição dos veículos;
    - Número de serviços, programas e benefícios incluídos após a aquisição dos veículos.
  
- **Objetivo Específico 3:** Assegurar participação dos profissionais em espaços de discussão e controle social, por meio da representação em conselhos municipais de direitos.
  - Indicadores:
    - Número de participações em conselhos municipais de direitos antes e depois da aquisição dos veículos;
    - Número de propostas apresentadas pelos profissionais nos conselhos municipais de direitos antes e depois da aquisição dos veículos;
    - Contribuição efetiva dos profissionais nos conselhos municipais de direitos, avaliada por meio de relatórios e atas das reuniões.
  
- **Objetivo Específico 4:** Viabilizar a visita de observação dos alunos da parceria entre a AFC e Secretaria Municipal de Educação, para atendimento educacional especializado em ambiente escolar, e contato com os professores regentes e equipe pedagógica.
  - Indicadores:
    - Número de visitas realizadas antes e depois da aquisição dos veículos;



- Tempo médio de deslocamento dos alunos e professores antes e depois da aquisição dos veículos;
  - Satisfação dos alunos e professores em relação ao atendimento prestado pela AFC após a aquisição dos veículos, avaliado por meio de questionários e entrevistas.
- **Objetivo Específico 5:** Transportar equipamentos e materiais necessários para as atividades desenvolvidas em salas de aula e atendimentos individualizados, bem como para a realização de atividades externas, como passeios e visitas a locais de interesse cultural e social, garantindo um deslocamento seguro e confortável para os usuários do projeto.
- Indicadores:
    - Número de atividades realizadas que necessitaram do transporte de equipamentos e materiais antes e depois da aquisição dos veículos;
    - Qualidade do transporte dos equipamentos e materiais antes e depois da aquisição dos veículos, avaliada por meio de questionários e entrevistas;
    - Satisfação dos usuários em relação ao transporte dos equipamentos e materiais após a aquisição dos veículos, avaliado por meio de questionários e entrevistas.
    - Favorecer parcerias com a rede de serviços do município:
      - Número de parcerias estabelecidas com o CRAS e o CREAS para inclusão nos serviços oferecidos, programas e benefícios.
      - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas:
        - Percentual de usuários atendidos pela AFC que tiveram encaminhamento para o CREAS em decorrência de situações de violência física, psicológica ou sexual, abandono, negligência, discriminação social e maus tratos.
        - Número de ações promovidas pela AFC em parceria com o CREAS para diminuição do impacto de violência física, psicológica ou sexual, abandono, negligência, discriminação social e maus tratos.



- Proporcionar a inclusão dos usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos:
  - Número de usuários e familiares que receberam indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.
  - Número de encaminhamentos realizados para outras políticas setoriais.
  - Viabilizar a participação de crianças e adolescentes atendidos pela AFC em atividades culturais e esportivas:
  - Número de atividades culturais e esportivas oferecidas pela AFC e participação dos usuários atendidos.
  - Percentual de usuários atendidos pela AFC que tiveram oportunidade de participar de atividades culturais e esportivas.
  - Facilitar a articulação de parcerias com os serviços públicos responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes:
  - Número de parcerias estabelecidas com a Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar para garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.
  - Percentual de usuários atendidos pela AFC que foram encaminhados para a Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar em decorrência de violação de seus direitos.
- **Objetivo Específico 6:** Favorecer parcerias com a rede de serviços do município
- Número de parcerias com o CRAS e CREAS para inclusão nos serviços oferecidos, programas e benefícios.
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas:
    - Percentual de usuários atendidos pela AFC que tiveram encaminhamento para o CREAS em decorrência de situações de violência física, psicológica ou sexual, abandono, negligência, sintoma social e maus tratos.
    - Número de ações promovidas pela AFC em parceria com o CREAS para diminuir o impacto da violência física, psicológica ou sexual,



abandono, negligência, rejeição social e maus tratos.

- **Objetivo Específico 7:** Proporcionar a inclusão de usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos:
  - ✓ Número de usuários e familiares que receberam indicação de acesso a benefícios e programas de download de renda.
  - ✓ Número de encaminhamentos realizados para outras políticas setoriais.
- **Objetivo Específico 8:** Viabilizar a participação de crianças e adolescentes atendidos pela AFC em atividades culturais e esportivas:
  - ✓ Número de atividades culturais e esportivas oferecidas pela AFC e participação dos usuários atendidos.
  - ✓ Percentual de usuários atendidos pela AFC que tiveram a oportunidade de participar de atividades culturais e esportivas.
- **Objetivo Específico 9:** Facilitar a articulação de parcerias com os serviços públicos responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes:
  - ✓ Número de parcerias protegidas com a Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar para garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.
  - ✓ Percentual de usuários atendidos pela AFC que foram encaminhados para a Defensoria Pública, Ministério Público e Conselho Tutelar em decorrência de violação de seus direitos.

## 8. RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA FÍSICA

A Associação Flávia Cristina possui dois espaços para a execução dos serviços oferecidos: a Escola Flávia Cristina e Centro Clínico. Ambos estão localizados na Avenida Saul Elkind, na Zona Norte do Município de Londrina. Esses espaços contam com um projeto arquitetônico que respeita os critérios de qualidade e acessibilidade. As salas são amplas, arejadas e bem iluminadas. As portas e os corredores são espaçosos, permitindo uma boa circulação dos alunos que utilizam cadeiras de rodas, proporcionando um ambiente agradável e acolhedor. Além disso, a AFC conta com materiais permanentes, **como mobiliário,**



eletrodomésticos e equipamentos de informática com acesso à internet, de acordo com a demanda.

ITEM	QUANTIDADE
Almoxarifado ou despensa	02
Banheiro exclusivo para os funcionários	04
Banheiro exclusivo para os usuários	08
Biblioteca	00
Brinquedoteca	00
Copa / cozinha	03
Enfermaria	00
Espaço para animais de estimação	00
Espaço para guarda de pertences	21
Jardim / parque	01
Lavanderia	01
Quadra esportiva	00
Quartos coletivos	00
Quartos individuais	00
Recepção	03
Refeitório	02
Salas de atendimento em grupo/ atividades comunitárias	03
Salas de atendimento individual	12
Salas de Aula	09
Salas de repouso	01
Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	06
Outros: piscina aberta e aquecida	03

A aquisição dos veículos, com recursos da parceria, visa à otimização da mobilidade da equipe técnica contribuindo para melhora nos serviços ofertados pela Associação Flávia Cristina.

## 9. EQUIPE TÉCNICA



## 9.1 Escola Flávia Cristina

Escola Flávia Cristina				
NOME	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS
Márcia Regina Fabre Tiosse	Direção	3º grau	40 horas	R\$5.502,00
Cristiane Pedroso	Secretária	2º grau	40 horas	R\$3.365,00
Lilian Patrícia Ribeiro Silva	Professor	3º grau	20 horas	R\$2.751,00
Irenice Palmeira da Silva	Professor	3º grau	40 horas	R\$5.502,00
Cláudia Lúcia Tomaz Pacheco	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Cristiane Magalhães dos Santos	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Edilaine Alves da Silva	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Fernanda Domingues de Moraes	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Flávia Renata da Silva	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Françoise Batista	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Gislaine M. Soares de Assis	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Jânio Mayazawa	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Kelly Regina Soares Pinheiro Tonza	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Karen Vivian Suplano	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Laidiane Luciano Rodrigues	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Luana Fernanda Rodrigues	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Mariane Carvalho Toledo	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Neide Teresinha Manhani Justino	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Patrícia dos Santos	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Regina Celia dos Santos	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Simone Antunes Pereira	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Thais Gomes Moreira dos Santos	Professor	3º grau	20 horas	R\$ 2.751,00
Adriana Auxiliadora de Aquino	Atendente	2º grau	40 horas	R\$1.900,00
Maria Claudinéia de Oliveira Pinha	Atendente	2º grau	40 horas	R\$1.900,00
Andrea dos Santos	Atendente	2º grau	40 horas	R\$ 1.900,00
Elisabete da Silva Vieira	Aux. Admin.	2º grau	40 horas	R\$2.104,00
Nice Ferreira Barbosa	Merendeira	2º grau	40 horas	R\$ 1.859,61
Noemi Silva	Nutricionista	3º grau	15 horas	R\$1.966,67
Sônia Regina Lopes	Serviços Gerais	2º grau	40 horas	R\$1.800,00
Tiago Lopes da Silva	Serviços Gerais	2º grau	44 horas	R\$1.800,00
Cássia Aparecida M. dos Santos	Serviços Gerais	2º grau	40 horas	R\$ 1.800,00



## 9.2 – Atendimento Educacional Especializado - AEE

O projeto é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar por profissionais que compõem o quadro de funcionários da Associação Flávia Cristina, que desenvolveram as ações educacionais voltadas para atendimento às demandas do público alvo do projeto, conforme detalhamento abaixo.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE				
NOME	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIOS
Ana Maria Barbosa de Souza	Pedagogo	3º grau	20 horas	R\$ 1.976,00
Thais Gomes Moreira dos Santos	Psicopedagogo	3º grau	20 horas	R\$ 1.973,00
Indira Elisabeth Ledezma Sanches	Serviços gerais	2º grau	44 horas	R\$ 1.800,00

## 9.3 – Centro Clinico de Reabilitação

CENTRO CLINICO DE REABILITAÇÃO				
NOME	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIOS
Alana Barbosa Gomes	Diretor Clinico	3º grau	30 horas	R\$4.822,28
Aline Cristina de souza	Fisioterapeuta	3º grau	30 horas	R\$2.950,00
Pamela Garcia Borsato	Fisioterapeuta	3º grau	30 horas	R\$2.950,00
Carolina Araújo Silva	Fisioterapeuta	3º grau	30 horas	R\$2.950,00
Kassia Regina Munhoz Garcia Fernandes	Fisioterapeuta/ hidroterapeuta	3º grau	30 horas	R\$4.067,15
Camila Ferreira da Silva	Fisioterapeuta/hi droterapeuta	3º grau	25 horas	R\$2.458,33
Angela Galassi Puglieli	Fonoaudióloga	3º grau	30 horas	R\$2.950,00
Ivana Cristina da Silva Furusato	Fonoaudióloga	3º grau	15 horas	R\$1.475,00
Deise Carolina de Souza	Fonoaudióloga	3º grau	25 horas	R\$2.950,00
Andressa Belasques Bonoto	Psicólogo	3º grau	30 horas	R\$2.950,00
Bruna Cecília Dos Reis	Psicólogo	3º grau	30 horas	R\$2.950,00
Angela Maria da Silva de Jesus	Psicopedagoga	3º grau	25 horas	R\$2.458,34
Fabiana Aparecida Barbosa Ramos	Psicopedagoga	3º grau	20 horas	R\$1.966,67
Cristiane Eunice Cordão Zucolotto	Psicopedagoga	3º grau	25 horas	R\$ 2.458,33
Tatiana Mello dos Santos	Terapeuta Ocupacional	3º grau	06 horas	R\$ 803,88
Daniela Godoy	Médico Neurologista	3º grau	04 horas	R\$ 750,00



Keli Regina Pedroso	Auxiliar Administrativo	3º grau	44 horas	R\$2.104,05
Sandra Regina Bazzo	Auxiliar Administrativo	3º grau	44 horas	R\$2.104,05
Ivone Aparecida Hipólito	Auxiliar de serviços gerais	2º grau	40 horas	R\$1.533,36
Willian Felipe da Silva	Assistente Social	3º grau	20 horas	R\$1.966,67

## 10. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão utilizados estritamente para o investimento na aquisição de dois veículos, em conformidade com o item 2.2 do presente Plano de trabalho, em consonância com alínea 8.1.1 II do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - SMAS/FMDCA.

### 10.1. Plano de Custos / Planilha de Aplicação

DESCRIÇÃO DA DESPESA – PLANILHA DE CUSTOS			
NATUREZA: INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	02	R\$ 123.590,00	R\$ 247.180,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 247.180,00</b>

#### Considerações:

Os valores acima expresso referem-se a um veículo SPIN LT 1.8 AUTO – 7 LUGARES FLEX 2024 – BRANCO SUMMIT, conforme cotação em anexo ao presente Plano de Trabalho, atendendo ao item XXV do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – SMAS/FMDCA. No entanto, para aquisição dos veículos, objeto da parceria item 2.2 do presente Plano de Trabalho, visando garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, atendendo o princípio do melhor preço do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), previsto na legislação brasileira, será realizada uma cotação de preços junto a concessionárias de veículos, selecionando a proposta que ofereça melhores condições de preço. É importante ressaltar que o princípio do melhor preço não se restringe apenas ao critério do preço mais baixo, mas também considera outros aspectos relevantes, como qualidade dos produtos, prazo de entrega, condições de pagamento, garantias oferecidas, entre outros.

### 10.2. Cronograma de Desembolso



Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os recursos serão repassados a Associação Flávia Cristina em parcela única, conforme item 2.6 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - SMAS/FMDCA

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto a prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal de Assistência Social que: Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO PÚBLICO ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Londrina, 07 de Outubro de 2024

Sandra Aparecida Perotti Balbino  
Presidente



**11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO.

Londrina \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção

\_\_\_\_\_  
Jacqueline Marçal Micali  
Secretária Municipal de Assistência Social